

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 041 - de 19 de setembro de 2012.

Cria o ponto de táxi que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 748, de 05 de setembro de 2005,

Considerando o abaixo assinado constante do expediente protocolizado sob o número 4038/2012, e que a Coordenadoria de Transito e Transportes Municipais atestou haver demanda para o local,

DECRETA:

Art.1º - Fica criado um ponto de táxi, com duas vagas, na Avenida Eduardo Brisola de Lima – próximo ao centro comunitário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local será definido e demarcado pelo Departamento de Governo e Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal